

VIOLENCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO E A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Carolina Gil DAVID¹

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo principal fazer a sociedade refletir sobre o envelhecimento, porém, um envelhecimento com qualidade de vida. Mas o que ocorre atualmente são práticas de violência contra pessoas que muito fizeram por seus familiares, e que não são reconhecidos. Pois envelhecer é um processo natural e uma realidade em todo o mundo. Assim acabou se tornando uma responsabilidade social e coletiva. Mesmo com todos os projetos e expectativas para um envelhecimento de qualidade, a sociedade idosa ainda vem sofrendo discriminações, agressões físicas, verbais e outras. Esses fenômenos que vem sendo ocorridos constantemente contra a população idosa não devem ser vistos como simples fatos e sim como uma questão de aprendizado e comprometimento com nos mesmos de reverter essa situação para que não sejam mais ocorridos, desta maneira garantindo ao idoso e acima de tudo cidadãos também seu papel social sua dignidade e respeito.

PALAVRAS-CHAVE: violência intrafamiliar, idoso, intervenção e Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

Com o passar dos tempos e a evolução da ciência e tecnologia vem ocorrendo um aumento na expectativa de vida da população mundial, ou seja, envelhecer é uma realidade em todos os países do mundo.

A ciência vem contribuindo, o Estado tem financiado e as pesquisas vão ocorrendo, desta forma se originam cada vez mais remédios, vacinas e muitos outros instrumentos que aumentam a expectativa de vida da população.

Desta forma podemos ver que envelhecer vem sendo uma responsabilidade social coletiva. Contudo, a sociedade idosa vem sofrendo, ainda,

¹ Discente do 6º termo do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP”

cada vez mais discriminações, sejam verbais, sejam com conseqüências de agressões físicas, entre outros tipos.

Uma situação de violência e maus tratos com idosos podem ser identificados por médicos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, pedagogo, ou qualquer outro profissional que atue com as pessoas desta faixa etária.

A violência não pode ser vista como um fenômeno unívoco ela tem causas conjugadas, ou seja, várias causas tais como a violência de gênero, culpa, econômica, dentre outras.

A falta de respeito para com as necessidades do idoso é uma questão de cidadania, O idoso necessita ser respeitado e conquistar a garantia das necessidades básicas, e de uma vez por todas garantir a inclusão das pessoas idosas na sociedade com dignidade e respeito.

Na maioria das vezes vivenciamos fatos de brutalidade (agressão), mas isto é algo que machuca superficialmente, existem maneiras mais violentas e degradantes de se tratar um indivíduo podemos citar a da culpa em que muitas vezes um idoso, devido aos atos praticados pela família, se sente um peso desnecessário por não mais poder contribuir com a renda familiar, e muitas vezes necessitam do apoio financeiro da família para pode complementar suas necessidades com medicamentos entre outras.

Na sociedade encontramos a violência de gênero, onde nos deparamos com um fenômeno sócio-histórico em que a mulher se agride, não se dando ao direito de ser mulher (cuidar de si) ela se anula para que possa servir ao marido, aos filhos e com isto torna-se uma “coitadinha” muitas vezes sendo inferiorizada e agredida psicologicamente, transformando essa fragilidade em um ciclo de agressão que poderá ser retratado em sua fase idosa, ou em outras pessoas da mesma família.

O assistente social é o profissional que contribui na resolução de problemas de relações sociais que se expressam na prática cotidiana.

O presente estudo foi baseado em pesquisas realizadas em obras bibliográficas e sites da Internet que trazem notícias atuais sobre os idosos e a violência a que são submetidos.

Após a introdução o trabalho se subdivide em mais quatro capítulos, o capítulo dois traz a fundamentação teórica explicitando as teorias relacionadas a violência social e a violência intrafamiliar.

O terceiro capítulo conceitua a violência doméstica e a violência intrafamiliar. Já o quarto capítulo aborda a violência intrafamiliar praticada contra o idoso.

O quinto capítulo mostra quais são as formas que a sociedade usa para enfrentar a situação de violência. E por último a conclusão mostrando a importância do assistente social como gestor de políticas públicas em favor dos idosos.

2 A RELAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA SOCIAL E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Para compreender o sentido de violência vamos procurar entender primeiramente qual o significado da palavra.

Violência deriva do latim “violentia”, tem caráter violento ou bravo, referente a força. O verbo “violare” significa tratar com violência, profanar, transgredir. Tais termos devem ser referidos a “vis”, que quer dizer força, vigor potência, violência emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de uma coisa. De modo mais abrangente, a palavra “vis” significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer a sua força, e, portanto, a potência, o valor, a força vital. (ROMERA, 2009, anotações de aula)²

A violência é uma prática que envolve as diversas classes sociais e pessoas de todas as idades e sexos, ou seja, é uma forma, no entanto inadequada, de resolver um conflito, representando um abuso de poder e que gera como conseqüências: o medo, a insegurança e a revolta; leva a uma redução da auto-

² Anotações da aula de Seminário sobre violência ministradas pela Profa. Valderês Maria Romera, nas Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, em Presidente Prudente no ano de 2003.

estima; levando na maioria dos casos à depressão e ao isolamento. Tirando as pessoas do convívio social.

De uns tempos pra cá a violência chega a fazer parte dos noticiários mostrando-se pior e mais cruel a cada nova notícia. E os idosos não estão de fora destes tipos de atos.

A violência social, no caso do Brasil, é fruto de um sistema de colonização dominador. Na atualidade a violência social define-se como sendo o uso de palavras ou ações que machucam as pessoas, ou seja, é uma violência que ocorre espontaneamente nas pessoas. Outra característica marcante dessa violência está relacionada ao uso abusivo ou injusto do poder, assim como o uso da força que resulta em ferimentos, sofrimentos, torturas ou mortes.

A violência intrafamiliar é de origem da violência social, isso é acarretado desde os tempos da colonização do Brasil, ou seja, o processo exploratório ao qual o Brasil foi submetido deixou raízes profundas.

O que pode ser visto claramente é que com o passar dos tempos a violência intrafamiliar atinge parcela importante da população, e cada vez mais os idosos, repercutindo de forma significativa sobre a saúde das pessoas a elas submetidas.

As pessoas que sofrem agressões, sejam elas físicas ou verbais, se tornam contraditórias ao convívio social. Elas acabam se isolando em um mundo só seu, para não ter que contar o que vem ocorrendo, pode vergonha ou medo.

De acordo com Teles e Melo (2003, p. 16) a respeito da violência de gênero:

A sociologia, a antropologia e outras ciências humanas lançaram mão da categoria gênero para demonstrar e sistematizar as desigualdade socioculturais existentes entre mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a eles papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram pólos de dominação e submissão. Impõe-se o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as dependentes.

Ou seja, a categoria gênero explica situações de submissão da mulher para com o homem, que não é o caso quando se discute violência contra o idoso.

A violência intrafamiliar é fruto da violência social. A Violência intrafamiliar caracteriza-se por toda a ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de qualquer membro de uma família, ou seja, quando se fala de violência intrafamiliar, deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto privado da família contra qualquer um de seus membros.

De acordo com Minayo:

Nos estudos epidemiológicos da área da saúde, o conceito de violências se inclui na categoria "*causas externas*". No entanto, as duas expressões, causas externas e violência, não se equivalem. "*Causas externas*" é uma categoria estabelecida pela Organização Mundial de Saúde para se referir às resultantes das agressões e dos acidentes, dos traumas e das lesões. "*Violência*" é uma noção referente aos processos e às relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, quando empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais. A Rede Internacional para a Prevenção dos Maus Tratos contra o Idoso assim define a violência contra esse grupo etário: "O maltrato ao idoso é um ato (único ou repetido) ou omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança".

Assim sendo, aquele que omite os fatos e recusa oferecer socorro se torna, também, responsável pela violência praticada ao idoso ou qualquer outro membro da família.

O abuso físico no caso dos idosos é executado, na maioria das vezes, por pessoas próximas e que participam de seus cuidados cotidianos. Ainda, existem casos de violência psicológica, os quais na grande maioria das vezes se tornam difícil de serem percebidos, podendo ocorrer também no nível institucional.

A violência social e a intrafamiliar expressam contradições entre poder e afeto, nas quais estão presentes relações de subordinação ou mesmo dominação. Nessas relações estão presentes os conflitos de diferentes gerações, as pessoas estão em posições opostas, desempenhando papéis severos e criando uma dinâmica própria, diferente em cada grupo familiar.

3 CENCEITUANDO VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A família e o lar deve ser o lugar onde as pessoas se sintam seguras, que ao retornar ao final de um dia de trabalho possam ter paz e tranqüilidade, que ao chegar a sua velhice possam descansar com a dignidade de tarefa cumprida. Porém acaba sendo um dos lugares onde, em muitos casos, a violência domina.

A violência intrafamiliar, é aquela que acontece dentro do contexto da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filhos etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que mora na mesma casa).

Já a violência doméstica é aquela que acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Ritt e Ritt (2008, p. 18) afirmam que:

É importante estabelecer uma diferenciação entre violência doméstica e violência familiar. A primeira pode ser definida como sendo aquela que ocorre no âmbito doméstico em que vive o idoso, onde está inserido, não precisando ter como autores de agressão necessariamente familiares, mas, sim, vizinhos, cuidadores, ou, inclusive, pessoas que trabalham em casas geriátricas ou asilos. Já violência familiar, pode ser entendida como aquela que é praticada por familiares do idoso, seus filhos, netos, bisnetos, cônjuges ou companheiros, dentre outras pessoas que possuem ligação familiar com esta pessoa idosa.

Estas definições ajudam a compreender o que é violência no âmbito familiar e a violência que ocorre na sociedade.

As formas de violência intrafamiliar podem ser física, sexual, estupro, assédio sexual, violência psicológica, econômica ou financeira, violência institucional.

Para Minayo, os tipos de violência podem ser definidos ainda como:

As violências contra idosos se manifestam de forma: (a) estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação; (b) interpessoal que se refere às interações e relações cotidianas e (c) institucional que diz respeito à aplicação ou à omissão na gestão das políticas sociais e pelas instituições de assistência.

As duas violências possuem características iguais, à única diferença é que a familiar é mais ampla que a doméstica, pois esta abrange toda família, além dos pais tem os avós, os tios, e os padrinhos. Em alguns casos de violência familiar a vítima não denuncia, pois conviveu com a sua mãe ou qualquer outro membro da família sendo agredido, e acaba acreditando na normalidade da situação. A maior parte das vítimas desse tipo são mulheres, crianças, adolescentes, idoso, pessoa portadora de deficiência.

De acordo com a pesquisa realizada na Internet no Portal de Violencia Contra a Mulher, as fases da situação de violência doméstica compõem um ciclo que pode se tornar vicioso, repetindo-se ao longo de meses ou anos, e até nas próximas gerações familiares.

Primeiro vem a fase da tensão, que vai se acumulando e se manifestando por meio de atritos, cheios de insultos e ameaças, muitas vezes recíprocos. Em seguida, vem a fase da agressão, com a descarga descontrolada de toda aquela tensão acumulada. O agressor atinge a vítima com empurrões, socos e pontapés, ou às vezes usa objetos, como garrafa, pau, ferro e outros. Depois, é a vez da fase da reconciliação, em que o agressor pede perdão e promete mudar de comportamento, ou finge que não houve nada, mas fica mais carinhoso e ainda traz presentes, fazendo a vítima acreditar que aquilo não vai mais voltar a acontecer.

É muito comum que esse ciclo se repita, com cada vez mais violência e intervalo menor entre as fases. A experiência mostra que, esse ciclo se repete indefinidamente, ou, pior, muitas vezes termina em tragédia, com uma lesão grave ou até o assassinato da própria vítima.

Como podemos perceber o ciclo pode se repetir e a pessoa agredida continuar sendo a vítimas de situações de violência podendo até chegar a morte.

4 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

Ao mesmo tempo em que a sociedade prega que a “terceira idade” ou a “melhor idade” deve ter qualidade de vida, deve participar de programas para conviver na vida social. Por outro lado envelhecer em muitos casos não é visto como uma etapa da vida tão tranqüila assim, em muitos lares a violência contra o idoso é uma realidade.

De acordo com Ritt e Ritt (2008, p. 21),

O aumento da população de idosos é um fenômeno mundial tão profundo que muitos chamam de “revolução demográfica”. No último meio século, a expectativa de vida aumentou em cerca de 20 anos. Se forem considerados os últimos dois séculos, ela quase dobrou.

Os autores afirmam ainda que esse processo de aumento da população está longe do fim.

Porém, cada esfera da sociedade vê o envelhecimento de uma forma, em algumas o velho não se distingue de outras faixas etárias, enquanto em outras após envelhecer e não participar mais do mercado de trabalho a pessoa perde a sua função social enquanto ser humano.

Ritt e Ritt (2008, p. 33) afirmam ainda que “a partir da metade do século XIX, a velhice é tratada como uma etapa da vida que é caracterizada pela decadência física como também pela ausência de papéis sociais”.

Já de acordo com Ramos:

O envelhecimento diz respeito diretamente à própria afirmação dos direitos humanos fundamentais. Atente-se para o fato de que a velhice significa o próprio direito que cada ser humano tem de viver muito, mas, certamente, viver com dignidade.

A violência contra os idosos há tempos vem existindo no cotidiano da convivência social, fazendo parte de seu dia a dia, observa-se que onde quer que o idoso esteja, na grande maioria das vezes sofre algum tipo de maltrato, por mais simples que seja, revelando conflitos de relações interpessoais que afetam a convivência pacífica, a solidariedade humana e conseqüentemente a qualidade de vida das pessoas.

Em termos mais amplos, Minayo afirma que:

A violência contra os idosos não ocorre só no Brasil: faz parte da violência social em geral e constitui um fenômeno universal. Em muitas sociedades, diversas expressões dessa violência, freqüentemente, são tratadas como uma forma de agir “normal” e “naturalizada” ficando ocultas nos usos, nos costumes e nas relações entre as pessoas. Tanto no Brasil como no mundo, a violência contra os mais velhos se expressa nas formas de relações entre os ricos e os pobres, entre os gêneros, as raças e os grupos de idade nas várias esferas de poder político, institucional e familiar.

Diante do exposto podemos observar que a violência sofrida nos dias de hoje tem suas raízes no processo de civilização dominante ao qual foi instaurado no Brasil.

Com o passar dos tempos pode-se observar segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2009) que o Brasil passa por uma grande transformação na sua pirâmide etária. Nos últimos 50 anos, o número de idosos saltou de 2 milhões para 14 milhões de pessoas:

Um terço dos aposentados permanece no mercado de trabalho em função de ter uma aposentadoria insuficiente para manter um padrão de vida razoável. Para milhares de aposentados comuns, arregaçar as mangas é sinal de luta extrema pela sobrevivência. Nos países desenvolvidos, a realidade é diferente. Com uma aposentadoria satisfatória, que geralmente é reforçada por planos de previdência complementar, os idosos só voltam a trabalhar se quiserem.

De acordo com o Guia do Idoso Cidadão (2004) no ano de 1995 a população residente no Brasil era de 155,3 (milhões) e no ano de 2000 a população residente no Brasil era de 169,8 (milhões). A situação no ano 2000 era:

- Grupo que compreende de 60 a 64 anos 2,7%;
- Grupo que compreende entre 65 e 69 anos 2,1%;
- Grupo que corresponde entre 70 e 74 anos 1,6%;
- E, acima de 75 anos temos 2,1%;

Esses percentuais são retirados de um total de 169.799.170 da população total residente no Brasil no ano de 2000.

No Estado de São Paulo a situação era a seguinte:

- Grupo que compreende de 60 a 64 anos 2,8%;
- Grupo que compreende entre 65 e 69 anos 2,2%,
- Grupo que corresponde entre 70 e 74 anos 1,7%
- E, acima de 75 anos temos 2,1%;

Esses percentuais são retirados de um total de 37.032.403 da população total residente no Estado de São Paulo no ano de 2000.

Com os novos estudos e recursos científicos na área de saúde a tendência ao crescimento da população idosa vem sendo positiva.

Nesse sentido, Ribeiro (2005) afirma que:

Antigamente as pessoas achavam que a terceira idade era a etapa da vida marcada pela chegada da aposentadoria, hora de desligar as turbinas e se dedicar à família. Mas ao que tudo indica esse conceito começa a ficar ultrapassado em muitos países.

Atualmente a população pertencente a terceira idade tem maior qualidade e recursos para que aumente a expectativa de vida.

Em termos sociais Lenaga (2004, p. 34-35) destaca que:

Na implementação da Política Nacional do Idoso, a lei atribuiu ao Poder Público incumbências muito claras, nas mais diversas áreas, tais como:

- a) Na promoção e na assistência social;
- b) Na área da saúde;
- c) Na área da educação;
- d) Na área do trabalho e da previdência;
- e) Na área de habitação e urbanismo;
- f) Na área da justiça;
- g) Na área da cultura, esporte e lazer.

O que ocorre muitas vezes é que os idosos tornam-se mais vulneráveis à violência intrafamiliar na medida em que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. O convívio familiar estressante e cuidadores despreparados agravam essa situação.

Para Verde e Almeida (2009):

Os maus-tratos contra os idosos praticados pela família e pelos cuidadores são muitas vezes agravados pela falta de preparação, e pouca sensibilização para a velhice. Quanto maior for o índice de dependência do idoso e a precariedade social, mais provável é ocorrerem situações de maus-tratos. Quem conhece a realidade institucional não legalizada (e por vezes até algumas legalizadas) sabe que não são raras as situações em que se verifica um completo desrespeito pela dignidade do idoso mais

dependente, sobretudo no que concerne à satisfação de necessidades fisiológicas básicas, cuidados primários de saúde e higiene e o tão essencial contato humano.

De acordo com o contexto apresentado pode-se verificar que a violência contra o idoso não ocorre somente na forma domiciliar ou intrafamiliar ela ocorre nas instituições, que em muitos casos os idosos são deixados pelos seus familiares para terem cuidados especiais, ocorrendo ao contrario, os idosos acabam por serem agredidos e sofrerem os mais diversos tipos de maus-tratos.

Minayo descreve os tipos de abuso que os idosos podem sofrer:

Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

Abuso sexual, violência sexual são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país. Ela se manifesta, freqüentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Abuso financeiro e econômico consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

Auto-negligência diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmos.

Ainda de acordo com Minayo os maus-tratos sofridos pelos idosos podem ser classificados da seguinte forma:

Maus-tratos físicos: Lesões repetidas pouco justificáveis, queimaduras, feridas, erosões, hematomas, fraturas, etc;

Maus-tratos psíquicos: Agressões ou insultos verbais, o silêncio como causador do dano, ameaças ou censuras, desprezos e isolamentos da pessoa, suas idéias e vontades;

Maus-tratos econômicos: Roubo de bens e imóveis, saques de dinheiro com cartão mediante fornecimento de senha pelo idoso, privação ao idoso de seus próprios pertences, mau uso dos bens do idoso.

São formas cruéis de violência praticadas contra pessoa que um dia já tiveram saúde para trabalhar e contribuir com a renda da família.

Ritt e Ritt (2008, p. 18) constataram que:

Os índices oficiais comprovam que a maioria dos casos de violência contra o idoso ocorre dentro de suas próprias casas e, ainda, que ele continue a sustentar seus filhos, netos e muitas vezes toda a sua família, ele ainda é visto e tratado, não raras vezes, com desrespeito e desprezo por seus entes familiares. Estatísticas mostram que os maiores agressores são seus familiares, ou mesmo pessoas que com ele convivem.

Diante do exposto é necessário salientar que na maioria dos casos o agressor é membro da família do idoso.

Evoluindo nesta discussão de dados, Ienaga (2004, p. 64) afirma que:

Segundo o mais recente trabalho de pesquisa na Delegacia de Polícia de Proteção ao idoso da capital paulista, da professora de antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, Guita Grin Debert, o levantamento das estatísticas e depoimentos colhidos até o presente momento, na maioria dos casos denunciados, quem agride esses homens e mulheres idosos são seus próprios filhos ou parentes próximos, os quais podem ou não morar na mesma residência.

No que se referem às características dos agressores, de acordo com os ensinamentos do site da violência contra os idosos e suas conseqüências, pode-se afirmar que “os filhos mais velhos se destacam como os agressores de todos os tipos de maus-tratos, seguidos pelas filhas e pelos genros”. Com isso, podemos concluir que de uma maneira geral, os homens agredem mais que as mulheres.

Mynaio nos ensina ainda que, com relação à idade dos agressores:

As faixas de maior freqüência foram dos 34 aos 39 anos, seguidas dos 29 aos 34 anos, e na minoria os agressores com mais de 49 anos. Em outras palavras, a grande maioria dos agressores possui idade superior aos 29 anos, sendo que no que concerne à relação de idade e sexo, o agressor do sexo feminino possui mais de 34 anos.

A maioria dos agressores vive com as vítimas, e dependem delas financeiramente, o que fortalece a idéia de que o fator econômico está associado ao abuso.

Com relação à posição dos agressores no mercado de trabalho, mais da metade delas não trabalha, portanto são desempregados, sendo que a grande minoria é aposentada, e a parte restante exerce algum tipo de trabalho.

Referindo-se ao problema econômico, o agressor freqüentemente ameaça e agride a vítima com a finalidade da doação de um bem, da antecipação de uma herança ou para evitar gastos desnecessários ou inúteis feitos pelos idosos. Outra característica detectada nos agressores é que alguns são usuários de álcool e drogas. Este dado foi obtido por informação dos próprios idosos quando notificaram a agressão à polícia.

Quanto aos tipos de violência, podemos observar que o predominante à a agressão física com lesão corporal, associada a outros tipos de violência (psicológica, abandono, negligência, apropriação indevida e tentativa de homicídio), alcançando a metade dos idosos masculinos e pouco menos da metade as mulheres.

Ienaga (2004, p. 64) nos chama a atenção para o seguinte fato:

O tipo de violência mais denunciado é aquele praticado dentro das residências. Infelizmente, verifica-se que quem mais denuncia este tipo de violência não é a Delegacia Especial de Proteção ao Idoso, nem a Justiça propriamente dita, nem tão pouco o Ministério Público, mas sim a mídia. Esta tem um papel social muito importante, pois é através dela que o idoso busca pela informação.

As mulheres foram mais atingidas que os homens nos tipos de violência psicológica, abandono e negligência e somente as mulheres foram vítimas de apropriação indevida e tentativa de homicídio.

Estes resultados demonstram uma porcentagem bastante elevada de violência física com lesão corporal em idosos de ambos os sexos, o que leva a deduzir uma intenção deliberada de infringir dor e sofrimento ao idoso, provocando sérios traumas físicos, morais, psico-emocionais e sociais.

5 AS FORMAS DE ENFRENTAMENTO PELA SOCIEDADE DE UMA FORMA GERAL

Quanto maior for o conhecimento, esclarecimento e a discussão das questões relacionadas com a violência, melhor será a prevenção, a identificação e a atuação nas suas várias manifestações.

No decorrer do trabalho está claro que a violência contra a pessoa idosa está em todo o mundo, ou seja, é um fenômeno universal.

Nenhuma sociedade, por mais ou menos desenvolvida que seja, está imune a ocorrência da violência e maus-tratos contra as pessoas idosas.

Infelizmente, os inúmeros abusos cometidos são sub-notificados, não revelando a intensidade desse fenômeno que atinge muitos lares.

Os diversos abusos e os maus tratos contra as pessoas idosas representam um grave problema. Infelizmente é um fenômeno pouco reconhecido e denunciado. São graves as suas conseqüências, principalmente aquela que leva a um não reconhecimento do abuso.

Cabe ao Estado financiar programas que faça com romper com essa barreira de e muitos dos idosos consideram que as condutas são normais da idade. Há resistência e dificuldade nos idosos, nos profissionais e na sociedade em falar sobre o tema e conseqüentemente a sua negação. É preciso romper com este silêncio.

A violência intrafamiliar é uma questão de grande intensidade e complexidade cujo enfrentamento envolve profissionais de diferentes campos de atuação, requerendo, por conseguinte, uma efetiva mobilização de diversos setores do governo e da sociedade civil.

Minayo afirma que:

A maneira com que a sociedade trata os idosos é muito contraditória. Na maioria das vezes passa a visão negativa do envelhecimento, pois mantém e reproduz a idéia de que a pessoa vale o quanto produz e o quanto ganha

e por isso, os mais velhos, fora do mercado de trabalho e quase sempre, ganhando uma pequena aposentadoria, podem ser descartados: são considerados *inúteis* ou *peso morto*. Mas há também uma visão positiva: aquela que vem da convivência e da valorização da pessoa idosa por sua história, sabedoria e contribuição às famílias e à sociedade. No entanto, os próprios velhos ajudam a produzir a ideologia negativa sobre eles. Muitos não se conformam com a perda de poder, outros que só viveram para o trabalho sentem sua própria identidade se desmanchando ao se aposentarem e vários se enclausuram numa solidão desnecessária.

O Estatuto do Idoso (em anexo), Lei 10.741 de 1 de Outubro de 2003 nos mostra quais são os Direitos. Em seu 2^o a Lei nos mostra que:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

E no artigo 3^o ressalta que a família e o Estado devem assegurar a saúde da pessoa idosa.

Já o Art. 4^o, ressalta que:

Art. 4^o Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.
§ 1^o É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.
§ 2^o As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

De acordo com o Estatuto do Idoso é dever do Estado garantir a efetivação de Políticas Sociais Públicas para que a população alcance uma velhice saudável.

Em caso de a família não poder assegurar o sustento do idoso o Poder Público se torna o responsável para assegurar o direito aos alimentos.

O Sistema Único de Saúde (SUS) para o idoso é de acesso universal e igualitário devendo ser respeitado.

Ainda se constitui direito do idoso o acesso a educação, cultura e lazer.

O Art. 33. Relata que “A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

Contudo, o que se pode perceber é que as Leis existem, o que falta, na verdade, é que os profissionais envolvidos nessa área façam valer os direitos dos idosos, a fim que os mesmos vivam com dignidade.

6 CONCLUSÃO

A violência praticada contra os idosos em seus domicílios é uma realidade grave e complexa, sendo urgente e necessário a criação de serviços que atendam as necessidades dos idosos vítima de violência, ou seja, a criação de centros para atendimento de vítimas que sejam acolhedores para prestar o serviço necessário, e que efetivamente haja a punição dos agressores.

Se viver muito com dignidade é um direito de todo ser humano, já que significa a própria garantia do direito à vida, o Estado precisa desenvolver e disponibilizar as pessoas envelhecidas toda uma rede de serviços capaz de assegurar a todas essas pessoas os seus direitos básicos, como, por exemplo, saúde, transporte, lazer, ausência de violência tanto no espaço familiar como no espaço público, conforme nos traz o Estatuto do Idoso.

Com relação ao papel do Assistente Social, é um profissional preparado para lidar com as políticas públicas e programas do governo para garantir e assegurar o cumprimento das Leis estabelecidas no Estatuto do Idoso.

Ainda, o Assistente Social é capaz de promover a auto-valorização do idoso, afim de que ele se sinta incluso na Sociedade.

È necessário transformar a realidade do idoso para que num futuro próximo possam viver com dignidade, erradicando toda e qualquer forma de isolamento e exclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Da Violência contra o idoso e suas conseqüências. Disponível em: www.agapel.com.br/forense2002/..%5Cimages%5Cuploads%5CViol%C3%AAncia.doc Acesso em: 27 mar 2009.

Fases da violência doméstica. **Portal da violência contra a mulher.** Disponível em: <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=105> Acesso em: 27 mar 2009.

IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> Acesso em: 28 mar. 2009.

IENAGA, Cristine. **A violência contra o idoso no âmbito familiar e nas instituições à luz do estatuto do idoso.** Presidente Prudente, 2004. 127 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2004.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários ao estatuto do idoso.** 2. ed. São Paulo: LTr, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos.** Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc Acesso em: 27 mar 2009.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Rede de proteção ao idoso.** Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc Acesso em: 27 mar 2009

RIBEIRO, Tânia. **A terceira idade em cada faixa etária.** Disponível em: <http://www.diariosp.com.br/> Acesso em: 14 abr 2009.

RITT, Caroline Fockink; RITT, Eduardo. **O estatuto do idoso: aspectos sociais, criminológicos e penais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SANTOS, Tatiana Furlaneto dos; GAKIYA, Lincoln. **A problemática da família natural à luz do estatuto da criança e do adolescente.** Presidente Prudente, 2001. 160 p. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2001

SILVA, Lucilene Dahiane Carvalho da; CARVALHO, Patrícia de; BELCHIOR, Valéria da Silva. **Abrigo de idosos: aplicação do estatuto do idoso.** Presidente Prudente, 2007. 66 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdades Integradas

"Antônio Eufrásio de Toledo", Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, 2007.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2003. 120 p. (Coleção primeiros passos ; 314)

VERDE, Cristina; ALMEIDA, Ana. **Violência contra os mais velhos. Uma realidade escondida.** Disponível em:
<http://www.psicronos.pt/artigos/violenciacontramaisvelhos.html> Acesso em: 27 mar 2009.